

---

**REQUERIMENTO**  
**(Do Sr. JOSÉ PAULO TÓFFANO)**

**Requer a revisão do despacho inicial aposto ao PL nº 1697/2007, que “autoriza a transferência da área que compreende ao entorno do Monumento do Cristo Redentor, no Rio de Janeiro, para o Município do Rio de Janeiro”, para incluir a Comissão de Desenvolvimento Urbano – CDU para apreciação do mérito da matéria.**

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência nos termos do art. 17, II, a, combinado com o art. 139, II, a, e o art. 32, IV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho inicial aposto ao PL 1697/07, que “autoriza a transferência da área que compreende ao entorno do Monumento do Cristo Redentor, no Rio de Janeiro, para o Município do Rio de Janeiro” para incluir na atribuição da Comissão de Desenvolvimento Urbano– CDU a apreciação do mérito da proposição, em razão da mesma conter matéria notadamente relacionada ao campo temático da aludida Comissão, conforme justificativa abaixo apresentada.

---

## **JUSTIFICAÇÃO**

O monumento do Cristo Redentor está localizado no interior do Parque Nacional da Tijuca, unidade de conservação federal criada pelo Decreto 50.923/61.

Uma unidade de conservação do tipo Parque Nacional tem por objetivo a preservação dos recursos bióticos, abióticos e do patrimônio cultural e histórico. Qualquer modificação na área do Parque deverá ser objeto de lei federal específica, como o caso da proposta em análise nessa Casa.

Entretanto, o PL não foi encaminhado, pelo despacho inicial, à análise da CDU, o que contraria suas atribuições, conforme o Art. 32 do Regimento Interno, no inciso VII, que determina as atribuições da Comissão de Desenvolvimento Urbano, em especial as alíneas "a" e "b".

Sala das Sessões, em 18 de março de 2008.

**Deputado JOSÉ PAULO TÓFFANO**

**PV/SP**